



**UNIPROCEEE**

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Janice Antonia Fortes  
M.D. Presidente da Fundação Eletroceee

Prezada Senhora

Tomamos conhecimento, através da Resolução de Diretoria CEEE-D – RD-042/15 de 27-3-2015, que o Grupo CEEE solicitou à Fundação Eletroceee uma carência de 18 (dezoito) meses nos pagamentos mensais das parcelas anuais calculadas de amortizações da Provisão Matemática à Constituir – Serviço Passado.

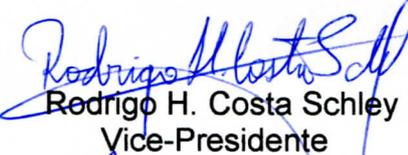
A referida Resolução aponta um valor mensal de R\$ 3.266.052,16 (CEEE-GT+CEEE-D) que deixaria de ser depositado durante o período apontado de dezoito meses.

Tal solicitação promoveu junto aos sócios e ao corpo diretivo de nossas Entidades preocupações sobre as possíveis repercussões oriundas da concessão deste pleito.

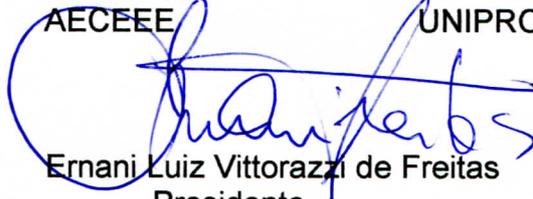
Assim sendo, no intuito de melhor informar nossos sócios, as Entidades signatárias deste documento, vigilantes e conscientes dos compromissos e responsabilidades da Fundação Eletroceee com relação aos seus participantes, solicitam conhecer quais os encaminhamentos que a atual Diretoria tomou/tomará em relação a este assunto.

Atenciosamente,

  
João Carlos Lindau  
Presidente  
AECEEE

  
Rodrigo H. Costa Schley  
Vice-Presidente  
UNIPROCEEE

  
Luiz Eduardo Zanoto  
Presidente  
ADVCEEE

  
Ernani Luiz Vittorazzi de Freitas  
Presidente  
ATCEEE

  
Roberto Behm de Oliveira  
Vice-Presidente  
AFCEEE

  
ADRIANA NOBRE NUNES  
Secretária  
ELETROCEEE

15/05/15